



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

REGULAMENTO GERAL DO III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL

outubro de 2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) é promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC), por meio da Comissão Organizadora formada por representantes servidores e discentes, visando valorizar todas as manifestações de Arte e Cultura que se expressam no *Campus* Caxias do Sul e na comunidade.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º O III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS visa criar um ambiente de integração cultural, artística e educacional que promova a criatividade, a expressão artística nas suas diversas modalidades e linguagens e a apreciação da cultura, envolvendo ativamente a comunidade acadêmica e fortalecendo os laços entre a instituição e a comunidade de Caxias do Sul.

Seção II

Da Organização

Art. 3º O III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS acontecerá no dia **25 de outubro de 2025** e será realizado no [Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho](#), em Caxias do Sul, com programação geral e cronograma de atividades a serem divulgados posteriormente.

Art. 4º O III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS tem sua administração a cargo da Comissão Organizadora, a quem compete fazer cumprir este regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

Art. 5º O III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS contempla as modalidades artísticas abaixo relacionadas:

1. Artes Visuais: exposições de artesanato, escultura, pintura em tela, gravura, desenho e fotografias autorais.
2. Dança: apresentações individuais ou de grupos de composição coreográfica, improvisação e performances.
3. Música: apresentações individuais ou de grupos de músicas instrumentais ou vocais, autorais ou não.
4. Artes Cênicas: apresentações individuais ou de grupos de monólogo, manifestações circenses, performance, peças teatrais, autorais ou não.
5. Literatura: exposição com declamação gravada de obras literárias em suas diferentes manifestações.
6. Audiovisual: exibição de curtas metragens, animação, documentários, videocliques autorais.

Parágrafo Único. É permitida a inscrição em mais de uma modalidade, sendo que é necessária uma inscrição para cada obra/arte.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Seção I

Da participação

Art. 6º O tema do III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS é livre.

Art. 7º As inscrições para participação nas atividades culturais, artísticas e de lazer apresentadas durante o evento são permitidas a estudantes matriculados(as) e com frequência regular no *Campus* Caxias do Sul do IFRS, a servidores(as) do *Campus* e a estudantes de escolas de ensino fundamental, médio e técnico do município de Caxias do Sul e região.

Parágrafo Único. Fica a cargo da Comissão Organizadora a análise e convite a artistas para efetivação de participações especiais.

Seção II

Das inscrições

Art. 8º As inscrições para as apresentações são gratuitas e devem ser efetuadas através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/S4Zpy6daL3uiDHR18>.

Art. 9º As inscrições devem ser realizadas no período de 01 a 15 de outubro de 2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

Art. 10 As inscrições devem ser feitas pelos(as) próprios(as) autor(es) da obra, sendo responsáveis pela avaliação prévia do cumprimento dos critérios de inscrição.

§ 1º No caso de inscrições de alunos e servidores do IFRS-Campus Caxias do Sul: Poderão participar obras em que, no mínimo, o autor ou um dos intérpretes seja aluno ou servidor do IFRS-*Campus* Caxias do Sul. Dessa forma, alunos e servidores do *campus* que participam de grupos de música, teatro, dança, etc. poderão se inscrever e trazer seu grupo para apresentação. Da mesma forma, alunos e servidores do *campus* que são os autores de poesias, obras literárias, composições, roteiros, etc. poderão se inscrever e trazer intérpretes externos para se apresentarem.

§ 2º No caso de inscrições de alunos de escolas de Caxias do Sul e região: Poderão participar obras individuais ou coletivas. Dessa forma, alunos e grupos escolares de música, dança, teatro, etc. poderão se inscrever e trazer seu grupo para apresentação.

§ 3º Estudantes menores de idade deverão apresentar termo de autorização dos pais/responsáveis encaminhado posteriormente à aprovação do(s) trabalho(s).

Art. 11. No momento da inscrição, o(a) proponente escolherá a modalidade que deseja participar.

Art. 12. A Comissão Organizadora divulgará a listagem dos trabalhos/apresentações aprovados em data conforme o cronograma no instagram [@nac.ifrs.caxias](https://www.instagram.com/nac.ifrs.caxias) e no [site do NAC](#) .

Parágrafo Único. Todos(as) os(as) inscritos(as) selecionados(as) serão comunicados pelo e-mail indicado no formulário de inscrição.

Art. 13. A publicação do cronograma das apresentações ocorrerá em data conforme o cronograma no instagram [@nac.ifrs.caxias](https://www.instagram.com/nac.ifrs.caxias) e no [site do NAC](#) .

Art. 14. O proponente é responsável pela inscrição dos trabalhos, instrumentos, figurino, cenografia, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas, assim como verificar a aprovação da inscrição, o cronograma e o local das apresentações.

Art. 15. Não serão aceitas obras/apresentações que incentivem a violência, a promiscuidade/erotização e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório, ofensivo ou político-partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivos legais.

Art. 16. Serão vedadas obras que prejudiquem ou causem risco a integridade física do local ou das pessoas.

Art. 17. O ato de inscrição implica na aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

Art. 18. Ao se inscrever neste evento, o estudante, seu responsável legal ou o servidor, autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, à utilização da imagem das proposições e obras artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação, sendo garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso, por meio digital, ao material produzido.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES E DO CRONOGRAMA

Seção I

Das modalidades

Art. 19. O III Festival de Arte e Cultura do *Campus* Caxias do Sul do IFRS aceita inscrições nas seguintes modalidades e especificidades, conforme segue:

I. Artes Visuais:

- a) Serão aceitos artesanatos, esculturas, pinturas em tela, gravuras, desenhos e fotografias autorais.
- b) Para fotografias, as fotos devem estar impressas, em papel fotográfico, no formato mínimo de 13 x 18 cm;
- c) Cada participante poderá inscrever até 03 fotos;
- d) As peças devem ser entregues para exposição em data conforme o cronograma, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (**ANEXO I**);

II. Dança:

- a) Serão aceitas todas as manifestações artísticas que contemplam esta modalidade, como apresentações individuais ou de grupos de composição coreográfica, improvisação e performances.
- b) A apresentação deve ter no máximo 10 (dez) minutos;
- c) Os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência a programação do evento, conforme estabelecido no art. 13.
- d) A música a ser utilizada na apresentação deve ser enviada à Comissão Organizadora pelo e-mail nac@caxias.ifrs.edu.br, no **formato .mp3** em data conforme cronograma do evento, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (**ANEXO I**).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

III. Música:

- a) Serão aceitas inscrições nas modalidades de VOCAL (solo, coral, grupos vocais), VOCAL E INSTRUMENTAL e INSTRUMENTAL;
- b) Serão aceitas até 02 (duas) músicas por inscrição;
- c) A organização do evento disponibilizará equipamentos necessários para atender as apresentações de grupos musicais contando com, no mínimo, 05 microfones para voz com pedestais; microfones, cabos e pedestais para microfonar simultaneamente 01 bateria acústica com 05 peças (sem os pratos) e 05 instrumentos musicais como guitarra, violão, flauta, baixo, percussão; 01 amplificador para baixo ; 02 amplificadores de Guitarra/Violão;
- d) A lista completa de equipamentos disponíveis para as apresentações musicais serão informadas posteriormente pela organização do evento;
- e) Os(As) participantes são responsáveis por trazer os seus instrumentos musicais (guitarra, baixo, violão, teclado, pratos para a bateria, etc.) necessários para as apresentações inscritas (OBS: uma bateria acústica com 05 peças será disponibilizada pela organização do evento, mas sem os pratos);
- f) Os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência o cronograma do evento, conforme estabelecido no art. 13.

IV. Artes Cênicas:

- a) Serão selecionadas peças que possam utilizar o espaço físico e a infraestrutura disponível para o evento.
- b) Os(As) participantes nesta modalidade contarão com espaço próprio que servirá como camarim.
- c) A apresentação deve ter no máximo 15 minutos;
- d) Caso haja necessidade de trilhas sonoras, é responsabilidade do participante trazer e operar os equipamentos e dispositivos necessários.
- e) Os(As) inscritos(as) nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 01 hora de antecedência, tendo como referência o cronograma do evento, conforme estabelecido no art. 13.

V. Literatura:

- a) Serão aceitas obras literárias em suas diferentes manifestações;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

- b) As obras devem ser entregues impressas para exposição em data conforme o cronograma do edital, seguindo a diagramação indicada pela organização do evento após a confirmação dos trabalhos aprovados, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (ver **ANEXO I**);
- c) Será facultativo o envio de áudio da leitura de cada obra selecionada para o e-mail nac@caxias.ifrs.edu.br;
- d) No local do evento, os cartões de identificação das obras estarão acompanhados de QR Codes para acesso às obras.
- e) Não haverá declamação presencial.

VI. Audiovisual

- a) Esta modalidade abrange a exibição de curtas metragens, animação, documentários e videocliques;
- b) Serão aceitos vídeos de qualquer duração;
- c) O vídeo inscrito deve estar disponível publicamente em plataforma online (YouTube, Google Drive ou Vimeo) e seu link de acesso enviado para o e-mail nac@caxias.ifrs.edu.br em data conforme o cronograma do evento, acompanhadas das seguintes informações para criação do cartão de identificação da obra: Título da obra, ficha técnica, duração, sinopse, classificação etária indicativa, ano de produção, local de produção, e 02 imagens da obra (cartaz ou captura de imagem do vídeo);
- d) A organização do evento será a responsável pela criação dos cartões de identificação das obras audiovisuais;
- e) No local do evento, os cartões de identificação das obras estarão acompanhados de QR Codes para acesso às obras.
- f) Não haverá exibição presencial durante o festival.

Seção II

Do cronograma

Inscrições	25/09 a 15/10/2025
Divulgação da listagem dos trabalhos/apresentações aprovados(as)	18/10/2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

Publicação do cronograma de apresentações	20/10/2025
Entrega dos materiais referentes às modalidades artes visuais, dança, literatura e audiovisual.	21 e 22/10/2025
Realização das Apresentações Artísticas e Culturais do NAC 2025	25/10/2025, das 13h às 20h

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A quantidade de trabalhos selecionados será limitada pela disponibilidade de tempo, de infraestrutura, equipamentos e materiais necessários e o número de integrantes, sendo priorizada a diversidade das produções, bem como a programação geral do Festival.

§ 1º Caso o tempo da programação do Festival não seja suficiente para a apresentação de todos os inscritos, serão priorizadas as produções dos alunos e servidores do IFRS-Campus Caxias do Sul, seguido pela apresentação de estudantes do ensino fundamental das demais escolas.

§ 2º A Comissão Organizadora do Festival será a responsável por selecionar os trabalhos aprovados.

Art. 21. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, apresentações e atividades é de exclusividade dos(as) proponentes.

Art. 22. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

Art. 23. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos em obras de arte de exposição e demais trabalhos.

Art. 24. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

Art. 25. A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar critérios de inscrição e apresentação, sem prévio aviso, porém com a devida divulgação das novas regras.

Art. 26. Dúvidas devem ser encaminhadas para o email coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

Art. 27. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

Eder Silva de Oliveira
Coordenador do Núcleo de Arte e Cultura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1.730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 – <https://ifrs.edu.br/caxias/> - E-mail: coordenacao.nac@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

III FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

Título da obra:

Nome do(s) autor(es):

Nome da Instituição de Ensino:
